



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7865 / 2019 Ordinário Data: 26/08/2019 Página 1 / 1

Credor: 104927 SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 3º TAB.DE N

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 29.288.471/0001-29

Insc. Est.:

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 2278-0 Conta: 023035-9

Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL	Tipo de Licitação:
Unidade: 02.003. PROCURADORIA JURIDICA	Dispensavel
Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.010. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFENSORIA PÚBLICA M	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº NAD.....: 7984
Reduzido: 33	Nº Convênio: /
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
Dotação Inicial 31.500,00	Saldo Anterior 31.204,52
Valor 3.250,00	Saldo Atual 27.954,52

HISTÓRICO: REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS EM ESCRITURA/ CERTIDÕES/GUIAS/ DILIGÊNCIAS.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	SERVIÇOS DE CARTÓRIO	3.250,00	3.250,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	3.250,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita Municipal em Exercício

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NA
C.N.P.J.: 29.288.471/0001-29



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA - PR

Antonio Carlos Manna Moreira.

Agente Delegado

Livro: 00046-N

Folhas: 098/102

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE
BENS que faz, **MITRA
ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ –
ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ**, em favor
do **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, na forma
abaixo:

SAIBAM todos os que virem esta escritura pública de doação, que aos **oito** dias do mês de **agosto** de dois mil e dezenove, **(08/08/2019)**, nesta cidade de Marialva - Paraná, perante mim, escrevente substituta e pelo Agente Delegado, comparecem as partes entre si, justas e contratadas, à saber, **como doador, MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ – ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Avenida Tiradentes, n.º 740, Zona 01, CEP: 87.013-260, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **79.154.076/0001-21**, neste ato representada por seu arcebispo metropolitano o senhor **Dom Anuar Battisti**, brasileiro, natural de Lajeado, Rio Grande do Sul, nascido aos 19.02.1953, solteiro, maior e capaz, eclesiástico, portador da C. de Identidade RG n.º **1.044.743-7/SSP-PR.**, e inscrito no CPF sob n.º **302.398.939-72**, residente e domiciliado à Rua Estácio de Sá, n.º 793, Zona 02, CEP: 87.010-360, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, conforme Ata de Posse e Declaração de Personalidade Jurídica, ambas lavradas em data de 24.11.2004, devidamente registradas no Registro de Títulos e Documentos da cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob os n.ºs 302844 e 302845, respectivamente, em data de 29.11.2004, instrumentos estes que ficam arquivados nestas notas, na pasta 015; neste ato representada por seu bastante procurador: **Virgilio Cabral dos Santos**, português, Natural de Ervas Tenras, Conselho de Pinhel, nascido aos 13.08.1958, solteiro, maior e capaz, sacerdote, filho de **ALFREDO DOS SANTOS** e **PRECIOSA DE JESUS CABRAL**, portador da C. de Identidade de Estrangeiro RNE sob o n.º **W115179-X** e inscrito no CPF sob n.º **428.471.929-72**, residente e domiciliado à Rua Tomé de Souza, n.º 276, Zona 02, CEP: 87.010-380, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, (endereço eletrônico: curiamga@gmail.com), que não residente neste município declara expressamente que compareceu à sede desta serventia para assinar a presente escritura, nos termos da procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá/PR., às folhas n.ºs.086/088, livro n.º.0489-P, 09/12/2016, devidamente confirmada em data de 07/08/2019, via mensageiro, arquivada nestas notas na pasta 003, e como donatário, **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º.76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia, n.º.680, na cidade de Marialva - Paraná, representada pelo prefeito municipal, **VICTOR CELSO MARTINI**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, atualmente Prefeito do Município de Marialva - Paraná, ocupando o cargo de Prefeito Municipal de Marialva - Paraná, eleito no pleito eleitoral de 02/10/2016 para a gestão pelo quadriênio 2.017/2020, que fica uma cópia arquivada na pasta 015; nascido em 07/01/1982, natural de Marialva - Paraná, filho de João celso Martini e Diva Pelegriano Martini, portador da cédula de identidade n.º.7.994.300-2-SSP/PR., expedida em 24/06/1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º.008.537.509-80, residente e domiciliado na Rua Atilio Ferri, n.º.783, centro, na cidade de Marialva - Paraná, cep.: 86.990-000, endereço eletrônico: contato@marialva.pr.gov.br. Reconheço a identidade dos presentes e suas capacidades para o ato, do que dou fé. A seguir



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA - PR

Antonio Carlos Manna Moreira.

Agente Delegado

Livro: 00046-N

Folhas: 098/102

as partes me declaram o seguinte: **PRIMEIRO: OBJETO** - doação de lote: **LOTE de terras sob nº.212-F-1 (duzentos e doze-F-um) com área de 1.058,00m²., subdivisão do Lote nº.212-F, situado na "Gleba Alegre", do município e comarca de Marialva - Paraná,** com as seguintes divisas e confrontações:- **DIVIDE-SE** "Ao NE, confrontando com parte do Lote nº.212-E, numa distância de 22,45 metros; Ao NO, confrontando com os lotes nºs.212-C e 212-B, numa distância de 50,00 metros; Ao SO, confrontando com o lote nº.212, numa distância de 43,24 metros; Ao SE, confrontando com o lote nº.212-F(REM), numa distância de 3,23 metros; Ao NE confrontando com o Lote nº.212-F(REM), numa distância de 23,13 metros. Ao SE, confrontando com o lote nº.212-F (REM), numa distância de 33,23 metros; Ao SO, confrontando com o lote nº.212-F(REM), numa distância de 13,54 metros". **Origem:** Transcrição nº.1.854, livro nº.3/D, do Registro Imobiliário de Marialva - Paraná. **PROPRIETÁRIA:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ - ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ. Havida através da matrícula 40.700, do Serviço do Registro de Imóveis de Marialva - Paraná. Cadastro Imobiliário nº.1-05765000. **SEGUNDO: PROCEDÊNCIA** - matrícula 40.700, do Serviço do Registro de Imóveis de Marialva - Pr. **TERCEIRO: DISPONIBILIDADE** - O doador declara que o objeto do negócio está livre de ônus reais fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele ações reais e pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do Decreto Federal nº 93.240/1986, artigo 1º, 3º. O doador declara que o imóvel está quite com todas as suas despesas condominiais. O doador declara que a doação é feita da parte disponível (arts.2005 e 2006 do Código Civil) e respeitada a legítima (art.549 do Código Civil). **QUARTO: MUNICÍPIO** - Este imóvel está cadastrado pela prefeitura do município de Marialva - Paraná - nº.105765000. **QUINTO:** valor venal do bem é de **R\$.21.160,00.** **TRANSMISSÃO** - Possuindo, o doador, outros bens e meios necessários à sua sobrevivência, **DOA** ao donatário, o bem, transferindo o domínio do objeto descrito, negócio que se complementar com o registro desta escritura no ofício imobiliário. O doador, desde já, transmite ao donatário a posse, os direitos e ações. **SEXTO: CLÁUSULAS RESTRITIVAS** - A presente doação é feita com a imposição das cláusulas vitalícias de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensivas aos frutos e rendimentos. **SÉTIMA: TRIBUTOS** - 1.- **ITCMD - TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS.** imposto sobre transmissão causa mortis e de doação de quaisquer bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITCMD), deixa de ser recolhido em virtude da presente doação enquadrar-se na isenção prevista na Lei 10.705, de 28/12/00, capítulo II, inciso II, art.6º, letra "a", alterada pela Lei 10.992, de 21/12/01 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.655, de 1º/04/02, Resolução SEFA nº.1527/2015 - Publicada no DOE 9609 de 06.01.2016 - Regulamentada a Lei nº.18.573, de 30/09/2015. O donatário declara não ter recebido do doador outro bem, móvel ou imóvel, a título de doação, no âmbito judicial ou extra-judicial, do doador acima indicado, nos termos do art. 18, da Portaria Cat - 15, de 06 de fevereiro de 2003, anexo XV, e, portanto, a doação, neste ano, não ultrapassa o limite legal de 2.500 UFESPS; 2.- **FUNREJUS** - O presente ato é isento quanto ao recolhimento do FUNREJUS, de acordo com o artigo 3º., inciso VII, letra b, nº. 05, da Lei Estadual nº. 12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº. 12.604/99, e artigo 32, inciso V do Decreto Judiciário nº. 000251 de 19/08/1999. **OITAVA: DOCUMENTOS** - Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, tal como regulamentada



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA - PR

Antonio Carlos Manna Moreira.

Agente Delegado

Livro: 00046-N

Folhas: 098/102

pelo citado Decreto nº 93.240/86 e pelas normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. São apresentados e ficam arquivados neste Tabelionato os seguintes documentos: **1.-** Ata de Transmissão do Cargo de Prefeito Municipal de Marialva - Paraná, arquivada na pasta 015. **2.-** Declaração de Personalidade Jurídica da Arquidiocese de Maringá - ou - Mitra Arquidiocesana de Maringá bem como Ata de Posse de Dom Anuar Battisti, arquivadas na pasta 015. **3.-** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - nº.698C.3AB0.BBD.B921, emitida eletronicamente via internet, arquivada nestas notas na pasta 003. **4.-** Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - nº.018621556-53 - emitida eletronicamente via internet; **5.-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - nº.157503955/2018 - emitida eletronicamente via internet, arquivada na pasta 006. **6.-** Informação - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - nº.2018.08.30-faa228d2, emitida eletronicamente via internet, arquivada na pasta 006. **7.-** Certidão Regional para fins gerais - Justiça Federal da 4ª Região - emitida eletronicamente via internet; **NONA: DISPOSIÇÕES** - As partes foram esclarecidas pelo Agente Delegado sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. Ao final, as partes me declaram que concordam com esta escritura, autorizando o Agente Delegado e a Escrevente Substituta e o oficial do registro de imóveis competente, a proceder a todos e quaisquer atos, registros ou averbações necessárias. **DECLARAÇÕES ESPECIAIS:** **1.-** que assume toda responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente; **2.-** dispensam a apresentação das demais certidões negativas exigidas pelo parágrafo 2º. do artigo 1º. Da Lei nº. 7.433, de 18.12.1985 e Lei 13.097/2015, isentando esta Serventia bem como o Registro de Imóveis competente, de qualquer responsabilidade disso decorrente, declarando ainda, o ora adquirente, de que foi pessoalmente orientado quanto a importância desses documentos para maior segurança do ato jurídico, assumindo total responsabilidade por tal dispensa e ainda assumindo o compromisso de que se exigido pela Serventia Registral o fará prontamente para a perfeita regularização do presente título; **3.-** de acordo ao que preconiza a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03 de 02.05.2007, amparada na Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 e demais legislação pertinente, declaram expressamente e sob responsabilidade civil e criminal, não serem pessoas físicas equiparadas a empresa e que não estão vinculadas à Previdência Social, estando portanto dispensados da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro - INSS, bem como encontra-se quites com suas obrigações condominiais e que até a presente data não existem feitos ajuizados ou protestos contra sua pessoa, que de algum modo afete ou possa afetar o pleno domínio e a posse mansa e pacífica sobre o imóvel objeto desta escritura, dispensando com a concordância do donatário, a apresentação das certidões comprobatórias da declaração ora feita; **4.-** que até a presente data inexistem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem o bem e direitos do bem descrito; **5.-** declaram ainda que sob responsabilidade civil e criminal que o imóvel objeto do presente instrumento não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, observando-se o disposto na Lei nº.6.766/79 - Lei nº.4.591/64, Decreto Lei nº.58/37 e Item 11.2.16 do



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA - PR

Antonio Carlos Manna Moreira.

Agente Delegado

Livro: 00046-N

Folhas: 098/102

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; 6.- As partes foram orientadas, por esta Serventia, a informar o valor real de mercado dos bens objetos desta escritura para fins de cálculo e recolhimento de Funrejus, ITBI e/ou ITCMD., emolumentos notariais e registrais, e declaram ter a ciência de que tal valor poderá ser impugnado pela Receita Estadual, Município, Serventia Registral e outros órgãos responsáveis, de acordo com o art. 62 e seguintes do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Provimento 249/2013) e artigos 17 a 20 da Lei nº 18.573/2015, e assumem, assim, todas as responsabilidades civis, criminais e tributárias, isentando esta Serventia e o Registro de Imóveis Competente de qualquer responsabilização eventual que os valores atribuídos possam ensejar no futuro; 7.- Declaram-se totalmente cientes de que, caso ocorra qualquer eventual erro material por parte da serventia quando da elaboração da presente escritura ou ocorrendo erro material e/ou falha na prestação documental por parte dos contratantes, estarão obrigadas a assinar Escritura Pública de Retificação e Ratificação necessária à regularização do ato lavrado, sendo que no primeiro caso as despesas correrão por conta da serventia, enquanto no segundo caso as despesas decorrentes do novo ato correrão por conta dos contratantes; autorizando ainda, de plena e total ciência que: na ocorrência de erro material por parte da serventia, conferem liberdade total a esta para lavrar Escritura Declaratória visando corrigir o erro apontado, mantendo inalterada a essência do documento originário e o fim ao qual se destinou; 8.- Pela parte contratante foi dito mais que, requerem e autorizam o Oficial do Serviço Registral Imobiliário competente, a proceder todos e quaisquer registros, averbações e cancelamentos que se tornarem indispensáveis à perfeita regularização deste título; 9.- Conforme Artigo 14, Provimento nº.39/2014, do Conselho Nacional de Justiça -CNJ, foi consultada a base de dados, a qual verificou não constar, ocorrência referente ao outorgante; 10.- As partes tem ciência de que o prazo para assinatura do presente ato, esta condicionada ao que dispõe o Artigo 675, e parágrafos seguintes, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná. 11.- as partes declaram expressamente, que, comparecem de livre e espontânea vontade e em pleno gozo de suas faculdades mentais, à sede desta serventia para assinar a presente escritura; 15.- que, assume a responsabilidade de levar a presente junto ao Ofício do Registro de Imóveis para o devido registro; 16.- A presente escritura será registrada no Ofício Distribuidor desta Comarca, conforme itens 3.1.3.1., 3.9.1.2., e 11.2.14.4., do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná. **FUNREJUS** - O presente ato está isento do recolhimento do FUNREJUS conforme Decreto Judiciário 000251 de 19.08.1999 e item V do Artigo 32 do Decreto Judiciário nº 153/99 de 20.04.99. **ITCMD** - dispensada nos termos da Lei 18.573/2015 - art.11 "I" - letra h. **OBS:** Emitida a declaração sobre Operação Imobiliária de acordo com a Instrução Normativa SRF nº 473/2004 da Receita Federal. A pedido das partes lhes lavrei esta escritura, sendo lida no idioma nacional, em voz alta e clara, acharam-na em tudo conforme, aceitando-a tal como se encontra redigida, a outorgam e assinam, declarando dispensarem as testemunhas instrumentárias na forma da Lei. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 79.154.076/0001-21, HASH Nº d27d.22fe.edd4.42cc.1908.926c.f5ab.7de2.854b.eab3; CPF 76.282.680/0001-45, HASH Nº 8505.5e02.6c69.6532.b672.0469.0d99.1fb.97c2.2435; CPF 008.537.509-80, HASH Nº 2592.ad62.ba26.23f0.2103.4b06.fa50.6691.e3fb.5d71. Ato devidamente Protocolado sob nº 819/2019, em data de 08/08/2019. Eu, (a.), Antonio Carlos



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA - PR

Antonio Carlos Manna Moreira.

Agente Delegado

Livro: 00046-N

Folhas: 098/102

Manna Moreira, Agente Delegado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$121,59 - VRC 630,00, Funrejus: R\$30,40, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$6,08 - Total: R\$158,87. Selo Digital Nº ks4IR.JrJyf.4t55a, Controle: sOZTZ.cZyWx. Marialva-PR, 08 de agosto de 2019. (aa.) MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ, VIRGILIO CABRAL DOS SANTOS, Procurador da Doador e MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ, VICTOR CELSO MARTINI, Representante da Donatária. Antonio Carlos Manna Moreira, Agente Delegado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Audrei Cristina de Andrea Moraes, Audrei Cristina de Andrea Moraes, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Marialva-PR, 08 de agosto de 2019

Audrei Cristina de Andrea Moraes
Substituta

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
ks4IR.JrJyf.4t55a
sOZTZ.cZyWx
<http://funarpen.com.br>



Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais e 3º Tabelionato de Notas Comarca de Marialva – Paraná

Avenida Rui Barbosa, nº.731 – centro – Marialva – Paraná – CEP: 86.990-000

FONE: 44-3232-3204

endereço eletrônico: crc.mva@hotmail.com

CNPJ/MF nº.29.288.471/0001-29

Antônio Carlos Manna Moreira - Ag. Delegado -CPF/MF 184.897.299-72

Nº DO RECIBO : **100**

Recebemos do Sr.(a)

MUNICÍPIO DE MARIALVA

a quantia de :

R\$ 3.250,00

referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo discriminado(s).

Nº Protocolo	Natureza - Livro/Folhas	Quant.	VRC's	Reais	Subtotal
473/2019	ESCRITURA/CERTIDÕES/GUIAS/DILIGÊNCIAS	1	4.960,00		3.250,00
					3.250,00

TOTAL GERAL : R\$ 3.250,00

OBSERVAÇÕES:

DATA : 21/08/2019

ASSINATURA DO EMITENTE:

Antônio Carlos Manna Moreira
Agente Delegado

Dra. Leonir M. G. Belasque
Procuradora Geral do Município
OAB-PR: 13.930

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Audrei Cristina A Moraes"

Para: "tesouraria@marialva.pr.gov.br"

Data: 10/09/2019 09:38 (19 minutes ago*)

Assunto: conta do cartório

Olá Bruno bom dia, segue contas para depósito

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG.1267

C/P - 013.00041189-0

CPF nº.184.897.299-72

ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA

BANCO DO BRASIL S/A

AG.2278-0

C/C - 23035-9

CPF nº.184.897.299-72

ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA

Nos colocamos a vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos

Audrei Moraes - Esc. Substituta

3º Tabelionato Notas de Marialva

44-3232-3204

44-9-9830-4247



10/09/2019 10:17:47

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	PREF MUN MARIALVA FUNDO P
Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5

Creditado

Nome	ANTONIO C MANNA MOREIRA
Agência	2278-0
Conta corrente	23035-9
Valor	3.185,00
Data	Nesta data

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	10/09/2019 09:32:20
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	10/09/2019 10:17:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

0.*

001

3*250.00+

3*250.000

3*250.00x

2.*

65.000+

65.00-

3*105.000

1267

013-

41-185.8

28195

145

*